



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Aracaju, 29 de maio de 2025

EDITAL UAB/DEAD/PROEN/IFS N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) NA MODALIDADE EaD

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da coordenação geral UAB/IFS conjuntamente com o Departamento de Educação a Distância, em pactuação com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso de cursistas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFS composta especificamente para este fim.

1.3 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, com duração de 360h (18 meses), integra a Política Nacional de Formação de Profissionais para a EPT, em consonância com o Decreto nº 8.752/2016, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, e em atendimento à meta 15 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Além disso, a oferta do curso responde ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 1/2021 e a Resolução CNE/CP nº 1/2022, que asseguram aos/as professores/as graduados/as, não licenciados/as, em efetivo exercício na profissão docente, e àqueles/as aprovados/as em concurso público, o direito à formação pedagógica, excepcionalmente, por intermédio de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de caráter pedagógico.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.5 A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a que seja lotado/a no IFS.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br.

1.7 Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica de **SELEÇÕES** da UAB/IFS no endereço <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs.html>.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo será público, em consonância com a legislação em vigor no âmbito do que determina a Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), e deve considerar o quantitativo de vagas acordado com a SETEC/MEC e UAB/Capes, no contexto do Edital Capes nº 25/2023.

2.2 Os/as candidatos/as ao ingresso no Curso devem profissionalmente em Sergipe, estado ao qual o IFS está vinculado, não sendo necessário que tenham vínculo com o município onde o Polo está localizado.

2.3 O processo seletivo visa selecionar servidores/as integrantes das redes públicas federal, estadual e municipal ou pessoas que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para o preenchimento de 250 vagas no Curso de Especialização *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em polos do Sistema UAB/Capes, conforme o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas

CURSO	CAMPUS IFS	POLO UAB	VAGAS POR POLO	VAGAS POR CURSO
Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	Estância	Estância	50	250
	Lagarto	Colônia Treze	50	
	N. Sra. da Glória	N. Sra. da Glória	50	
	Itabaiana	N. Sra. das Dores	50	
	Aracaju	Arauá	50	

2.4 Do total de vagas, 20% serão reservadas para seleção junto à Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe - ESAPGESE - conforme termo de cooperação entre o Estado de Sergipe e o Instituto Federal de Sergipe, trabalhadores da educação que atuem na rede pública e nas escolas comunitárias gratuitas.

2.5 Os servidores que optarem pelas vagas referentes ao item 2.4 deverão participar **SOMENTE** do processo seletivo a ser realizado pela ESAPGESE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do curso pessoas portadores/as de diploma de graduação em

qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo indicados bacharéis/bacharelas e/ou tecnólogos/as que atuam ou que pretendem atuar na EPT, com destaque na gestão e operacionalização de processos administrativos e pedagógicos de cursos na modalidade a distância das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

3.2 Os alunos precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet, caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos UAB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2 A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição é GRATUITA e será realizada via **SIGAA** através do link <https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

4.3.1 O/A candidato/a na condição de **SERVIDOR** (federal, estadual ou municipal) **deve assinalar sua indicação das vagas de “Grupo C Outros - Escola Pública”**.

4.3.2 O/A candidato/a na condição de **NÃO SERVIDOR** (federal, estadual ou municipal) **deve assinalar sua indicação de vagas para a ampla concorrência**.

4.3.3 Após a inscrição no SIGAA, o/a candidato/a deverá anexar a seguinte documentação comprobatória em **formato PDF**: vínculo profissional (caso seja servidor, especificando o vínculo: federal, estadual ou municipal); diploma de graduação; comprovante de endereço; RG e CPF; e assinalar o termo de compromisso de que não concorrerá às vagas previstas no item 2.4 no processo seletivo a ser realizado pela ESAPGESE, através do repositório disponível em: <https://forms.gle/QRz7X2nLNKsZXZqd9>

4.3.4 A opção de língua estrangeira que consta no formulário de inscrição não será considerada, sendo apenas uma informação em razão do sistema de inscrição do IFS.

4.3.5 Não há possibilidade de alteração de Campus/Polo após a inscrição.

4.4 Cada candidato/a só poderá concorrer a vaga em um Campus IFS/Polo UAB, de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no Quadro 1 do item 2 deste edital.

4.5 O/A candidato/a está ciente que seu vínculo de atendimento, inclusive de atividades presenciais, será no Polo UAB indicado na inscrição.

4.6 O/A candidato/a deverá se manter atento/a às atualizações divulgadas no site da UAB/IFS informada no item 1.7.

4.7 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste

edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.8 A UAB/IFS reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o/a aluno/a matriculado/a não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias sem apresentação de justificativa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por sorteio e conforme quantitativo de vagas ofertadas por Polo.

5.2 O sorteio acontecerá observando-se a seguinte classificação dos candidatos inscritos: servidor (rede federal, estadual ou municipal) e ampla concorrência para candidatos/as celetistas ou demais vínculos e atividades.

5.3 A ordem de preferência da rede à qual o/a candidato/a pertence terá preponderância sobre as ordens das inscrições. Dessa forma, primeiro serão contemplados/as os/as candidatos/as na condição de servidor (federal, estadual ou municipal) e por fim, da ampla concorrência.

5.4 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público que será gravado e disponibilizado no site da UAB/IFS informada no item 1.7.

5.5 O sorteio público acontecerá conforme cronograma disposto no Item 9.

5.6 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número para fins de participação no sorteio.

5.7 A lista dos inscritos será divulgada antes do sorteio, no site da UAB/IFS informada no item 1.7.

5.8 Será utilizada uma Seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.

5.9 Haverá uma única Seed para o processo seletivo.

5.10 A Seed será gerada a partir do número de inscritos em cada Campus/Polo e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.

5.11 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.

5.12 O sorteio realizado utilizando a Seed garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização Educação a Distância em EPT na modalidade EaD, será publicado no site da UAB/IFS

informada no item 1.7 e de acordo com os prazos e etapas estabelecidos no cronograma do Item 8.

6.2. O resultado final do processo seletivo a ser divulgado após o sorteio será da lista de candidatos contemplados no limite das vagas e a ordem da lista de excedentes para cada Campus/Polo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Serão matriculados todos/as candidatos/as conforme ordem de classificação do resultado após o sorteio em conformidade da documentação enviada e de acordo com o cronograma disposto no item 8.

7.2 A matrícula será efetuada pela UAB/IFS no Campus/Polo especificado no ato da inscrição, não sendo permitida permuta de qualquer natureza.

7.3 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital por parte do/a candidato/a selecionado/a, **inclusive do seu vínculo de servidor assinalado no ato da inscrição ou ausência/erro na documentação comprobatória anexada no formulário especificado no item 4.3.3 ou da participação das vagas reservadas conforme item 2.4**, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação e/ou questões de ordem técnica relacionada a funcionamento de computadores ou da internet.

7.4 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula.

7.5 Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os/as candidatos/as excedentes poderão ser convocados.

7.6 Todas as chamadas, quantas necessárias, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do site da UAB/IFS informada no item 1.7.

7.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado/a para a vaga do curso.

8. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Etapas e datas do processo seletivo

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	29/05/2025 https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/1960-selecoes-uab-ifs.html
Período de inscrições com envio de documentação comprobatória	30/05/2025 a 15/06/2025 https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/1960-selecoes-uab-ifs.html
Divulgação de lista de inscritos Código fonte do sorteador Seed (semente)	17/06/2025 https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/1960-selecoes-uab-ifs.html
Recursos	18 a 22/06/2025 selecao.uab@ifs.edu.br
Resposta aos recursos	19 a 27/06/2025
Sorteio e Resultado da Seleção	01/07/2025 - Canal do Youtube IFS -

	https://www.youtube.com/c/ifsergipe
Matrículas	03 a 18/07/2025
Início do curso (aula inaugural)	01/08/2025

8.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

8.2 No período de matrículas poderão ser realizadas convocação de excedentes até o total de vagas por Polo e geral serem alcançadas em razão de ocorrência relacionadas aos itens 7.3 e 7.4.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções.

9.2 O/A candidato/a é responsável pelo correto preenchimento do formulário no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste edital, eximindo-se a UAB/IFS de tal incumbência.

9.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção.

9.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta a UAB/IFS por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.5 A inscrição de que trata este edital é gratuita, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos/as interessados/as, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

9.7 Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail selecao.uab@ifs.edu.br e também via WhatsApp - 79 3142-9600. **O atendimento aos e-mails estará restrito aos dias úteis, das 09h às 16h.**

9.8 A UAB/IFS não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o sistema eletrônico e/ou o endereço de e-mail especificado neste edital.

9.9 Em caso fortuitos de indisponibilidade sem previsão de retorno e/ou desativação de algum Polo UAB/IFS listado no Quadro 1, a turma respectivamente vinculada a ele será previamente informada da situação e remanejada para outros Polos UAB/IFS a critério da coordenação UAB/IFS, conjuntamente com o DEAD/IFS e aprovação da CAPES.

9.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em

primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, pela coordenação UAB/IFS conjuntamente pelo DEAD e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFS, à luz das disposições legais específicas.

Cleberton Carvalho Soares
Coordenação Geral UAB/IFS

Valéria Maria Santana Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora